



O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco**, por seu Prefeito Constitucional, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no art. 37 e incisos da Constituição Federal de 1988; Leis Federais 4.320, de 17 de março de 1964; 10.741/03; Lei 9.394/96; Lei 8.856/94; Decreto Federal n.º 3.298/99; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal 1877/2011 e nas demais Leis Municipais que se aplicam a presente, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições e realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas para o *Quadro Permanente de Pessoal e formação de cadastro de reserva*, para os cargos de Assistente Social, Agente de Vigilância Sanitária, Agente Comunitário de Saúde, Agente Educacional, Arquivista, Atendente de Saúde, Auxiliar de Odontólogo, Auxiliar de Serviços Gerais, Bioquímico, Coveiro, Cozinheira, Digitador, Enfermeiro PSF, Enfermeiro PACS, Enfermeiro Ambulatorial, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Civil, Encanador, Fonoaudiólogo, Garf, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Médico PSF, Médico Anestesiista, Médico Cirurgião Obstetra, Merendeira, Motorista "D", Nutricionista, Operador de Máquinas, Odontólogo PSF, Odontólogo Ambulatorial, Professor I, Professor I – Ensino Especial, Professor II – Letras (Língua Portuguesa), Professor II – Matemática, Professor II – Biologia, Professor II – História, Professor II – Educação Física, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X, Técnico em Edificações e Veterinário, observadas as disposições Constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, ato administrativo hábil ao estabelecimento das normatizações legais ao presente certame.

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIAIS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Estatutário, nos cargos públicos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro de reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE.
2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva será aproveitado para cargos públicos específicos mencionados na Tabela I, deste Capítulo, mediante vacância de qualquer espécie ou criação de novas vagas, ou aprovação de Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo, que discipline a ampliação e a criação dos referidos cargos públicos ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, com registro no Conselho Regional de Administração, PJ 0624-PB, RSE-0162/PE, regularmente contratada através de procedimento licitatório, de caráter público, obedecidas as normas da Lei Federal 8.666/93, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento das etapas relativas ao presente certame, acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.
3. Os cargos/vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO UNA/PE, conforme a conveniência e necessidade administrativa do serviço público.
4. A opção de Cargo/Área de Atuação, escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vencimento inicial e valor da inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

**Cargos	Escolaridade/ pré-requisitos	Vagas*	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Inscrição (R\$)
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho de Classe	03	20 h	1.000,00	22,50
Agente de Vigilância Sanitária	Nível Médio Completo	02	40 h	622,00	13,50
Agente Comunitário de Saúde	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver concluído o Ensino Médio	15	40 h	871,00	13,50
Agente Educacional	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	12	40 h	622,00	13,50
Arquivista	Nível Superior Completo em Arquivologia e Registro no Conselho de Classe Específico	02	40 h	750,00	22,50
Atendente de Saúde	Nível Médio Completo + Noções de Informática	08	40 h	622,00	13,50
Auxiliar de Odontólogo	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário com o devido Registro no Conselho de Classe Específico	05	40 h	622,00	13,50
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	19	40 h	622,00	13,50
Bioquímico	Nível Superior em Farmácia com Registro no Conselho de Classe e Habilitação em Bioquímica	02	20 h	1.000,00	22,50
Coveiro	Nível Fundamental Incompleto	06	40 h	622,00	13,50
Cozinheira	Nível Fundamental Incompleto	03	40 h	622,00	13,50
Digitador	Nível Médio Completo e Curso Básico de Informática	03	40 h	622,00	13,50

Enfermeiro PSF	Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	40 h	2.100,00	22,50
Enfermeiro PACS	Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	02	40 h	2.100,00	22,50
Enfermeiro Ambulatorial	Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	20 h	750,00	22,50
Enfermeiro Plantonista	Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	03	Plantão de 24/72	250,00 P/P	22,50
Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe Específico	02	20 h	2.500,00	22,50
Encanador	Nível Fundamental Incompleto e Habilitação através de curso profissionalizante ou experiência comprovada na Área por qualquer meio idôneo	02	40 h	622,00	13,50
Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	02	20 h	1.000,00	22,50
Gari	Nível Fundamental Incompleto	25	40 h	622,00	13,50
Médico Obstetra	Nível Superior em Medicina e Especialização em Obstetrícia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	02	20 h	2.000,00	22,50
Médico Pediatra	Nível Superior em Medicina e Especialização em Pediatria e Registro no Respectivo Conselho de Classe	03	20 h	2.000,00	22,50
Médico Clínico Geral	Nível Superior em Medicina e Registro no Respectivo Conselho de Classe	06	20 h	2.000,00	22,50
Médico Plantonista	Nível Superior em Medicina e Registro no Respectivo Conselho de Classe	14	Plantão de 24 por 120hrs	1.400,00 P/P	22,50
Médico PSF	Nível Superior em Medicina e Registro no Respectivo Conselho de Classe	09	40 h.	6.500,00	22,50
Médico Anestesiologista	Nível Superior em Medicina e Especialização em Anestesia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	20 h	4.500,00	22,50
Médica Cirurgião Obstetra	Nível Superior em Medicina com Especialização em Cirurgia e Obstetrícia com Registro no Conselho de Classe Específico	01	20 h	4.500,00	22,50
Merendeira	Nível Fundamental Incompleto	40	40 h	622,00	13,50
Motorista "D"	Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	21	40 h	750,00	13,50
Nutricionista	Nível Superior em Nutrição e Registro no Respectivo Conselho de Classe	04	20 h	1.000,00	22,50
Operador de Máquina	Nível Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" e Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos por qualquer meio idôneo	08	40 h	622,00	13,50
Odontólogo PSF	Nível Superior em Odontologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	02	40 h	2.800,00	22,50
Odontólogo Ambulatorial	Nível Superior em Odontologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	02	20 h	1.000,00	22,50
Professor I	Curso Magistério Normal, Técnico Pedagógico Curso Pró- Formação ou Nível Superior em Pedagogia com Habilitação para as Séries Iniciais	90	150 h/a	1.113,73	22,50
Professor I – Ensino Especial	Curso Magistério Normal, Técnico Pedagógico Curso Pró- Formação ou Nível Superior em Pedagogia e Curso de Libras	03	150 h/a	1.113,73	22,50
Professor II – Letras	Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	08	150 h/a	1.147,14	22,50
Professor II – Matemática	Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	06	150 h/a	1.147,14	22,50
Professor II – Biologia	Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	04	150 h/a	1.147,14	22,50
Professor II – História	Nível Superior de Licenciatura Plena em História	02	150 h/a	1.147,14	22,50

Professor II – Educação Física	Nível Superior de Licenciatura Plena ou Bacharelado com Habilitação em Educação Física e Registro do Conselho de Classe Específico (Lei Federal 9.696/98)	05	150 h/a	1.147,14	22,50
Psicólogo	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Específico	03	20 h	1.000,00	22,50
Técnico Agrícola	Nível Médio Completo ou Curso Técnico equivalente na Área Específica	01	40 h	750,00	13,50
Técnico de Enfermagem	Nível Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe específico	13	40 h	622,00	13,50
Técnico em Laboratório	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório com Registro no Conselho de Classe Específico	02	40 h	622,00	13,50
Técnico em Raio-X	Nível Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe Específico	03	40 h	900,00	13,50
Técnico em Edificações	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Edificações com Registro no Conselho de Classe Específico	02	40 h	750,00	13,50
Veterinário	Nível Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de Classe Específico	02	20 h	1.000,00	22,50

Legenda:

\* Incluindo-se reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

\*\* Os candidatos poderão ser designados para exercício na zona urbana ou rural, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa do serviço público municipal, a exceção dos cargos com designação de localidade específica. Haverá acrescido da tarifa bancária exclusivamente para as inscrições realizadas de forma on-line, conforme contrato estabelecido com a instituição bancária correspondente.

• Entende-se por meio idôneo quaisquer formas legais admitidas em direito (Certidões, Declarações, Carteira de Trabalho e Previdência Social, etc.)

5. As vagas destinadas ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde obedecerão a seguinte distribuição por micro-área:

MICRO-ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS
01 (Reserva PNE)	Av. Osvaldo Maciel, Trav. Osvaldo Maciel, St. Boa Vista, R. Duque de Caxias, Granja Una	01
02 (Reserva PNE)	Calanga, St. Catolé, R. da Pedra	01
03 (Reserva PNE)	St. Furnas	01
04	St. Tamanduá de Baixo	01
05	Mimosinho, Impoeira	01
06	St. Boa Vista, Assentamento Luana, St. Caracol, St. Volta, R. da Pedra	01
07	Minador, Lagoa da Serra	01
08	St. Gameleira, St. Sodré 1, St. Queimada Grande, St. Queimadinha, St. Água Fria, St. Lavras	01
09	Praça do mercado (ao lado da Agrogil), Trav. Duque de Caxias	01
10	Macambira, Lagoa da Serra	01
11	Lot. Menino Jesus de Praga, Lot. Paulo Cordeiro de Farias Júnior	01
12	Rua José Raimundo, Rua da antiga Celpe (7 de setembro)	01
13	Cond. Maria de Lourdes (prox. A Nairo), Rua Laurindo Lins, PE 180	01
14	2º Trv. General Osório, 1º Trav. Osvaldo Moraes	01
15	IPA, Lot. Boa Esperança	01

6. Aos candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos requisitos constante da Tabela do item 5 (cinco) deste Capítulo, há exigência de residirem na localidade (micro-área) a qual prestarão o concurso público, conforme exigência da Lei Federal 11.350/06 e demais normatizações do Ministério da Saúde

## II. DA INVESTIDURA

1. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências, na data da posse (S. 266-STJ):

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

- 1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do Município.
- 1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Capítulo I deste edital.
- 1.8. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 1.9.1. Cumprir as determinações deste Edital.
- 1.9.2. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos cinco anos.

**No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do concurso.**

## **2.0 – DA INSCRIÇÃO:**

- 1) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2) O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - e) Possuir a escolaridade/pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo;
  - f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado médico oficial, expedido pela Junta Médica designada pelo Município de SÃO BENTO DO UNA/PE;
  - h) Apresentar declarações de acumulação lícita de cargos públicos;
  - i) Apresentar declaração de bens;
  - j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
  - l) Assinar termos de compromisso confirmando a ciência e concordância com as normas legais do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE;
  - m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
  - n) No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

## **3.0 – DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

1. **As inscrições serão realizadas na Av. Osvaldo Maciel, 47, Centro, São Bento do Una/PE**, no período de **02 a 25 de maio de 2012, 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas**, onde a organizadora disponibilizará um posto de atendimento e, diuturnamente, de forma on-line, no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br). Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br) e durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
3. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
4. Efetuar o pagamento referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e tarifas bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data de aceite pelas instituições bancárias, nos valores especificados no Capítulo I do presente edital. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago até a data limite de aceite pela instituição bancária correspondente.
5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
6. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line. O edital e anexos encontra-se disponível gratuitamente para impressão no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br) e impresso no local das inscrições para leitura ou, quando solicitado, também disponível com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor da efetiva reprodução gráfica da documentação fornecida, ao custo de R\$ 3,00 (três) reais, não sendo obrigatório adquiri-lo.
7. O candidato inscrito pela internet **NAO** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informações cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei. No caso de se estar impossibilitado de realização de inscrição on-line, por problemas de comunicação virtual, os técnicos dispõem de ficha de inscrição impressa, que deverá ser requerido pelo candidato, no mesmo período e horário das inscrições, no local constante do item 1 deste capítulo, na sede Av. Osvaldo Maciel, 47 Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, onde deverá anexa cópia de documento oficial de identidade, com foto, e CPF. Conforme Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a sistemática de arrecadação das receitas prevista no Decreto-lei nº 1.755, de 31/12/79 e Súmula 214 do TCU, os recolhimentos e transferências de valores dar-se-ão na Conta Corrente n.º 2.86.98-2, AG: 0246-1, Banco do Brasil, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO UNA/PE, aberta especificamente para este fim, e posterior cumprimento do contrato estabelecido.
8. Objetivando evitar ônus, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
9. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
10. O candidato que fizer duplicidade de inscrição em provas de níveis de escolaridade diferentes, que vier a coincidir o horário da realização das mesmas, deverá optar por realizar apenas uma das provas, sem direito a ressarcimento.
11. Ao candidato que não preencher a opção de cargo de forma legível ou não preenchê-la, a Metta Concursos & Consultoria reserva-se o direito de direcioná-lo para outro imediatamente correspondente ao nível de escolaridade do candidato, não podendo o mesmo reclamar ou discordar desta disposição.
12. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição. Poderá haver devolução do valor de inscrição nos casos de cancelamento, anulação por parte da administração, desistência do candidato, ou, ainda, em razão de modificações

posteriores das regras do concurso que comprovadamente representem ônus ou prejuízo aos inscritos, resguardados, em todos os casos as normas de direito público que norteiam os contratos administrativos e garantida do contraditório e ampla defesa. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou documentos (Súmula 473, STF);

13. A partir de **15/06/2012**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, telefone (0XX83) 3271-3061, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (Horário Local), ou no e-mail [mettaconcursos@hotmail.com](mailto:mettaconcursos@hotmail.com), para verificar o ocorrido.

14. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do respectivo pagamento.

15. Efetivada a inscrição, não observadas as normas deste edital, serão indeferidos pedidos de devolução da importância paga.

#### **4.0 – DA ISENÇÃO PARA PESSOAS NA CONDIÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA:**

1. Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, exclusivamente ao cidadão que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, extensivo aos Municípios e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07.

2. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, conforme modelo disponibilizado no local das inscrições presenciais, para candidatos que comprovem residir no Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, contendo:

➤ Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

➤ Declaração de que atende à condição estabelecida no item II do caput.

3. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

4. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão competente gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, acessados pelo gestor local do Programa.

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este sub-capítulo serão recebidos de forma presencial, na Av. Osvaldo Maciel, 47 São Bento do Una/PE, entregue aos técnicos de inscrição, no período de **02/05/2012 ao dia 11/05/2012**, podendo também o candidato enviar email para o endereço eletrônico [mettaconcursos@hotmail.com.br](mailto:mettaconcursos@hotmail.com.br), solicitando o deferimento da isenção da inscrição já requerida de forma presencial, contendo os mesmos dados do requerimento manual, com o fim de maior agilização do procedimento. O procedimento de requerimento de isenção deverá ser feito exclusivamente de forma presencial, no local indicado neste capítulo e, para maior agilização do procedimento, através da confirmação pelos outros meios aqui expostos, internet, a fim de evitar fraudes ou declarações falsas. Somente serão recebidos os pedidos postados dentro do período anteriormente especificado.

6. As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção na forma e no prazo previsto neste edital ou omitir informações, ou torná-las inverídicas.

8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

10. A partir do dia **18/05/2012**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Metta Concursos ([www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br)) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

11. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido deverá retornar ao site da Metta Concursos ou se dirigir ao local de inscrições presenciais constante deste edital, caso queira, para efetuar sua inscrição até a data limite de **25/05/2012**.

12. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.

13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis após a publicação, no site da Metta Concursos, da relação de inscrições indeferidas.

14. Após a análise dos recursos será divulgada no site da Metta Concursos ([www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br)) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

15. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile(fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

16. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

### **III. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto N°. 5.296/04, é assegurado o direito de inscrição em concursos públicos, reservados 3% (três por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. Assim, ficam reservadas as seguintes vagas a seguir detalhadas:

Cargo	Vagas
Assistente Social	01
Agente de Vigilância Sanitária	01
Agente Comunitário de Saúde (Av. Osvaldo Maciel, Trav. Osvaldo Maciel, St. Boa Vista, R. Duque de Caxias, Granja Uma)	01
Agente Comunitário de Saúde (Calanga, St. Catolé, R. da Pedra)	01
Agente Comunitário de Saúde (St. Furnas)	01
Agente Educacional	01
Arquivista	01
Atendente de Saúde	01
Auxiliar de Odontólogo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Bioquímico	01



Coveiro	01
Cozinheira	01
Digitador	01
Enfermeiro Pacs	01
Enfermeiro Plantonista	01
Engenheiro Civil	01
Encanador	01
Fonoaudiólogo	01
Gari	03
Médico Obstetra	01
Médico Pediatra	01
Médico Clínico Geral	01
Médico Plantonista	02
Médico PSF	01
Merendeira	03
Motorista "D"	01
Nutricionista	01
Operador de Máquina	01
Odontólogo PSF	01
Odontólogo Ambulatorial	01
Professor I	08
Professor I – Ensino Especial	01
Professor II – Letras	01
Professor II – Matemática	01
Professor II – Biologia	01
Professor II – História	01
Professor II – Educação Física	01
Psicólogo	01
Técnico em Enfermagem	01
Técnico em Laboratório	01
Técnico em Raio X	01
Técnico em Edificações	01
Veterinário	01

2. Nos demais cargos, pelo número resumido de vagas não há reserva aos portadores de necessidades especiais. 3. O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá apresentar laudo médico somente quando da nomeação e posse no referido cargo público, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do ato de investidura.

4. O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.

5. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3 deste Capítulo e tiver declarado ser portador de deficiência será eliminado da lista de aprovados ou classificados, quando de sua eventual nomeação, mesmo se sua nomeação dependeu da condição especial de portador de deficiência.

6. A relação dos candidatos que declararam serem portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes deste capítulo, será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público.

7. A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito (S. 473 do STF), não cabendo recurso administrativo.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. Os deficientes visuais (cegos) que requerem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

10. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.

11. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, que decidirá, de forma terminativa, com base nas normas do Concurso Público Municipal – Edital 01/2012 – Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

12. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

13. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

15. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

16. O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido, sendo apresentado obrigatoriamente quando de sua eventual convocação para posse.

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO ATO DA NOMEAÇÃO E POSSE

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA que o Sr(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_, disponibilizado no referido Concurso, conforme Edital 001/2012.

Data \_\_\_\_\_ (não superior a 90 dias)  
Nome, assinatura, n.º do CRM do médico e carimbo.

#### IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A data para realização da prova será, provavelmente em 01 de julho de 2012. As provas poderão ocorrer nos períodos matutino ou vespertino e em dias distintos, com início pelas 08:00 horas, no período da manhã e, pelas 14:00 horas, no período da tarde, com níveis de escolaridade em horários distintos, submetendo-se o candidato às condições estabelecidas neste edital, ao qual não poderá alegar desconhecimento.
2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).
3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída dos banheiros, durante sua realização, podendo, também, ser submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso na sala de aplicação de provas.
7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2 deste capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
9. As provas serão realizadas no município de São Bento do Una/PE, em horários e locais a serem comunicados oportunamente através de edital divulgado no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br), e publicados no Quadro de Avisos do Município de São Bento do Una /PE. O candidato deverá a partir do dia 15/06/2012, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
10. A Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE e a METTA CONCURSOS não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, **INDISPENSÁVEL**.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados do município de São Bento do Una, a METTA CONCURSOS reserva-se o direito de alocá-los em Municípios próximos para realização das provas, não assumindo quaisquer despesas com alojamento ou locomoção dos candidatos.

13. O candidato deverá observar atentamente o Cartão de Inscrição que especifica os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e homônimos.
14. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, apor impressão digital no cartão resposta e também o assinar, vedada a aposição de rubrica.
15. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões, que será impreterivelmente às 08:00 horas (Horário Local), pela manhã e, as 14:00 horas, a tarde, caso haja provas nos dois horários.
16. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
17. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso. É expressamente proibido fumar durante a prova.
18. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, etc., o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe o devido registro no dia da prova, que será constado em Ata, ou anteriormente através do SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO da METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, ou através do e-mail [mettaconcursos@hotmail.com.br](mailto:mettaconcursos@hotmail.com.br), para verificar o ocorrido.
19. O tempo de duração da prova será de 04:00 (Quatro horas). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Cartão de Inscrição do Candidato, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova antes de passados 60 (sessenta) minutos, contados do início das provas, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
20. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou cartão-resposta em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao supervisor do local onde realiza prova, para anotação em boletim de ocorrência de sala, sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
21. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
23. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade.
24. O preenchimento correto das bolhas ópticas deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
25. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica são arcados pelo respectivo candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
26. Os fiscais da sala **NÃO** estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e aos critérios de avaliação e de classificação.
28. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador), devendo o candidato retirar a bateria dos mesmos na presença do fiscal de sala, e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.
29. A METTA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a Metta Concursos disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.
30. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que a METTA CONCURSOS fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 02 (duas) horas para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no *site* da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das mesmas.
31. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
32. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para o Cartão-Resposta. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é o CARTÃO-RESPOSTA.
33. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.
34. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Empresa em até 72 (setenta e duas) horas, contados da realização da respectiva prova.

#### V – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de prova objetiva, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Assistente Social, Agente de Vigilância Sanitária, Agente Comunitário de Saúde, Agente Educacional, Arquivista, Atendente de Saúde, Auxiliar de Odontólogo, Auxiliar de Serviços Gerais, Bioquímico, Coveiro, Cozinheira, Digitador, Enfermeiro PSF, Enfermeiro PACS, Enfermeiro Ambulatorial, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Civil, Encanador, Fonoaudiólogo, Gari, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Médico PSF, Médico Anestesiista, Médico Cirurgião Obstetra, Merendeira, Motorista “D”, Nutricionista, Operador de Máquinas, Odontólogo PSF, Odontólogo Ambulatorial, Professor I, Professor I – Ensino Especial, Professor II – Letras (Língua Portuguesa), Professor II – Matemática, Professor II – Biologia, Professor II – História, Professor II – Educação Física, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X, Técnico em Edificações e Veterinário e de prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, de caráter apenas eliminatório e, ainda de Avaliação de Títulos para os cargos de Professor, todas as áreas, de caráter apenas classificatório.
2. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheira, Encanador, Gari e Merendeira, a Prova Objetiva constará de 20 questões objetivas, versando sobre Português, valendo 60 pontos; 10 questões objetivas, versando sobre Matemática, valendo 20 pontos e 10 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 20 pontos, todas ao nível de 1º Segmento do Ensino Fundamental, totalizando 100 (cem) pontos.
3. Para os cargos de Assistente Social, Agente de Vigilância Sanitária, Agente Comunitário de Saúde, Agente Educacional, Arquivista, Atendente de Saúde, Auxiliar de Odontólogo, Bioquímico, Digitador, Enfermeiro PSF, Enfermeiro PACS, Enfermeiro Ambulatorial, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Médico PSF, Médico Anestesiista, Médico Cirurgião Obstetra, Motorista “D”, Nutricionista, Operador de Máquinas, Odontólogo PSF, Odontólogo Ambulatorial, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X, Técnico em Edificações e Veterinário a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Português, valendo 20 (vinte) pontos; 10 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 20 (vinte) pontos e, 20 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
4. Para os cargos de Professor I, Professor I – Ensino Especial, Professor II – Matemática, Professor II – Biologia, Professor II – História, Professor II – Educação Física, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Português, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Fundamentos da Educação, valendo 20 pontos, e 20 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório e, exame de títulos, de caráter apenas classificatório.
5. Para o cargo de Professor II – Letras (Língua Portuguesa) a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Gerais, valendo 20 pontos; 10 questões objetivas versando sobre Fundamentos da Educação, valendo 20 pontos, e 20 questões objetivas, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório e, exame de títulos, de caráter apenas classificatório.
6. Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo I deste Edital e serão divulgados amplamente, no período das inscrições no [site www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br) e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO UNA/PE.
7. Após a realização das Provas Objetivas, a METTA CONCURSOS divulgará os respectivos gabaritos e as provas digitalizadas no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas no [site www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br).



8. A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação seja correspondente a até **TRÊS VEZES** o número das vagas previstas para os referidos cargos, incluindo-se o cadastro de reservas. A Prova Prática terá caráter apenas eliminatório, declarando o candidato apto ou não para o exercício do cargo.
9. As provas práticas têm o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

### 5.1 – Da prova prática

5.1.1. A Prova Prática será realizada no Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, em data a ser divulgada através de edital de convocação que será afixada na Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO UNA/PE e amplamente divulgada no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br).

5.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br).

5.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1.1, deste capítulo.

5.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.2. Para a realização das Provas Práticas serão convocados todos os candidatos aprovados nas provas Objetivas, que estiverem na margem de 03 (Três) vezes o número de vagas, observando-se a ordem de classificação, incluindo-se o cadastro de reservas.

5.2.1. A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS constará de prática de direção no perímetro urbano ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional;

5.2.2. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.

**O candidato deverá atentar para todos os procedimentos exigidos na prova prática de direção veicular, pois não será aceita repetição de provas.**

5.2.3. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte: a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos; c) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos; d) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

5.2.4. Constituem faltas no exame de direção: **I. Faltas Eliminatórias:** a) desobedecer à sinalização semaforizada e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. **II. Faltas Graves:** a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. **III. Faltas Médias:** a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. **IV. Faltas Leves:** a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e de Carteira Nacional de Habilitação ou protocolo, de acordo com a categoria pretendida, em validade.

5.2.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

5.2.7. A prova prática será realizada em veículo compatível com a categoria objeto do concurso.

5.2.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2.9. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo público.

5.2.10. O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

5.2.11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

### VI – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os títulos deverão ser enviados por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), endereçados à METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, localizada na Rua Dr. João Benevides 401, Térreo, Bairro Novo, Guarabira-PB, Cep. 58.200.000, com data de postagem dentro do período de 08 (oito) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar ou no mesmo local das inscrições, no período constante da tabela de eventos constante no Anexo III. Somente serão recebidos e examinados os títulos entregues em envelope lacrado, com cópias autenticadas, com firma reconhecida em cartório extra-judicial de quem os passou (na certidão de tempo de serviço) e encadernadas em espiral, dentro do prazo estabelecido.

2. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

3. A prova de títulos será avaliada para os cargos de Professor I, Professor I – Ensino Especial, Professor II – Letras (Língua Portuguesa), Professor II – Matemática, Professor II – Biologia, Professor II – História, Professor II – Educação Física. Serão computados apenas o tempo de serviço constante da tabela abaixo como título. Serão computados os títulos dos candidatos que estiverem na ordem de até 03 (três) vezes o número de vagas, em ordem decrescente de classificação, incluindo-se as vagas do cadastro de reservas.

4. Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULO	MÁXIMO DE TÍTULOS/ANOS	PONTOS POR TÍTULO
Curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de <b>doutorado</b> , em instituição reconhecida e na área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	1	10,0
Curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de <b>mestrado</b> , em instituição reconhecida e na área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	1	5,0
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de <b>especialização</b> , em instituição reconhecida, com carga horária mínima de 360 horas e na área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	2	3,0
Curso de <b>graduação</b> , obrigatoriamente de licenciatura plena, <b>diferente</b> da área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	1	2,0
Publicação de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área acadêmica objeto do concurso a qual o candidato concorre, com autoria individual e ISBN.	2	5,0
Publicação de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área acadêmica objeto do concurso a qual o candidato concorre, com mais de um autor e ISBN.	2	2,0
Publicação de artigo técnico-científico ou artístico-cultural em periódicos científicos impressos, na área objeto do concurso a qual o candidato concorre, com ISSN.	5	0,5
Curso de formação continuada com, no mínimo, 80 horas/aula na área objeto do concurso a qual o candidato concorre.	5	0,5
Máximo de anos na atividade de Magistério na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	5	0,5

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e encadernadas em espiral, com firma reconhecida em cartório extrajudicial de quem os passou;
- b) Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro;
- c) A comprovação da atividade far-se-á através de **CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, expedida por órgão competente, especificando o período do efetivo exercício ou cópia autenticada da **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**, acompanhada de **Certidão, com firma reconhecida de quem os passou**, anexa, expedida pela direção da unidade, comprovando os anos trabalhados, sob pena de ser desconsiderada. A certidão deverá ter firma reconhecida em cartório extrajudicial de quem a passou. Serão computados o período máximo de até 05 (cinco) anos, desprezadas as frações de meses/dias, independentemente de o candidato ser possuidor de maior tempo de serviço. **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, APENAS CERTIDÕES.**
- d) Os artigos são considerados quando publicados em periódicos científicos, com *Número Internacional de Publicação Seriada (ISSN)*, com, no mínimo, 2 (duas) laudas;
- e) Os livros devem ser comprovados na íntegra, através de cópias autenticadas, ou exemplares com ficha catalográfica e *Número Internacional de Publicação Bibliográfica (ISBN)*;
- f) Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 pontos;
- g) A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 44,5 pontos para a somatória no resultado final, podendo o candidato obter até 144,5 pontos.

5. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação. A avaliação dos títulos será feita pela METTA CONCURSOS, e o seu resultado será divulgado, juntamente com o resultado final das provas objetivas, no site Oficial do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE e no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br).

**VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por opção de cargo, sendo aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. Na ordem decrescente da notas obtidas, serão considerados classificados os candidatos que se encontrarem dentro do número de vagas e aprovados os que obtiverem nota superior a 50,0 (cinquenta pontos).

2. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão eliminados. 3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

4. Para os cargos de Para os cargos Assistente Social, Agente de Vigilância Sanitária, Agente Comunitário de Saúde, Agente Educacional, Arquivista, Atendente de Saúde, Auxiliar de Odontólogo, Bioquímico, Digitador, Enfermeiro PSF, Enfermeiro PACS, Enfermeiro Ambulatorial, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Médico PSF, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Obstetra, Motorista “B”, Nutricionista, Operador de Máquinas, Odontólogo PSF, Odontólogo Ambulatorial, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X, Técnico em Edificações e Veterinário, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) aquele que tiver maior idade;
- e) persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

5. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheira, Encanador, Gari e Merendeira aquela que:
  - a) obtiver maior nota na prova de Português;
  - b) obtiver maior nota na prova de Matemática;
  - c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - d) aquele que tiver maior idade;
  - e) persistindo o empate, o desempate será por sorteio.
6. Para os cargos de Professor I, Professor I – Ensino Especial, Professor II – Matemática, Professor II – Biologia, Professor II – História, Professor II – Educação Física aquele que:
  - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
  - c) obtiver maior nota na prova de Português;
  - d) obtiver maior nota no Exame de Títulos
  - e) aquele que tiver maior idade;
  - f) persistindo o empate, o desempate será por sorteio.
7. Para o cargo de Professor II – Letras (Língua Portuguesa), aquele que:
  - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
  - c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - d) obtiver maior nota no Exame de Títulos
  - e) aquele que tiver maior idade;
  - f) persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

## VII – DO RECURSO

1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas, questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares.
2. O prazo para interposição de recurso será de 04 (quatro dias úteis) após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente a realização do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1º deste Capítulo, devidamente fundamentado.
4. Os recursos deverão ser impetrados de forma on-line, via email, no endereço eletrônico [recursos\\_saobentodouna@hotmail.com](mailto:recursos_saobentodouna@hotmail.com), ou, ainda, de forma presencial, perante a Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE,, Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, localizada no endereço constante deste edital. Caso o candidato deseja enviar recurso via correios, deverá fazê-lo para a Divisão de Concursos da METTA CONCURSOS, localizada na Rua Dr. João Benevides 401, Térreo, Bairro Novo, Guarabira, Paraíba, Cep. 58.200.000, de acordo com as instruções constantes deste Edital e no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br). Durante a realização das provas objetivas, **NÃO** será disponibilizado formulário de recurso pela METTA CONCURSOS aos candidatos.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. Somente serão apreciados os recursos impetrados conforme as instruções contidas neste Edital e no site da METTA CONCURSOS.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A METTA CONCURSOS e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio dos mesmos.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12 deste capítulo e em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.
15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da METTA CONCURSOS, [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br), e ficarão disponibilizadas juntamente com modelos das provas pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua divulgação.
16. O recurso será protocolado na forma constante deste capítulo, em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente.
17. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Organizadora.
18. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo ou com data de postagem intempestiva, que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
19. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
20. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo disponibilizado no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br).

Concurso: Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE.	
Número de Inscrição:	Nome:
Cargo:	
Questionamento:	
Data:	Assinatura:

## VIII – DO PROVIMENTO

1. A aprovação em concurso cria direito à nomeação aos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, excetuando-se o cadastro de reserva, e, essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
2. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração, dando-se a conhecer aos candidatos através de publicação em Órgão Oficial de Imprensa e através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados.

3. Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação de convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados. O Candidato, no momento do ato de convocação deverá apresentar para a nomeação no cargo o original de comprovante(s) de qualificação exigida para o exercício do cargo, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido pelo órgão competente; 02 (duas) fotografias 3x4, recentes e iguais; Original e fotocópia autenticada do documento de identidade oficial; Declaração de bens; Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública (no servidor Federal, Estadual ou Municipal); Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local e os demais documentos exigidos neste edital e na legislação do Município de São Bento do Una.
6. Todos os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no cargo exigidos neste Edital deverão ser apresentados por ocasião da nomeação e posse no cargo.
7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições e determinações enumeradas neste Edital, terá anulada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.
8. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso serão comunicados aos candidatos nomeados através de Correspondência com Aviso de Recebimento e afixados nos quadros de aviso do Município de São Bento do Una/PE, registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no quadro de avisos do Município de São Bento do Una – PE e divulgados pela Internet no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br).
2. Será publicado no Site Oficial do Município, pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE a competente homologação do resultado final. Os candidatos aprovados, classificados e eliminados terão seus nomes publicados no Órgão de Publicação Oficial de São Bento do Una e divulgados no site [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br) como também no site Oficial de São Bento do Una – PE.
3. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos casos interpostos e comprovada a sua regularidade será, através de relatório, encaminhado pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público ao Prefeito Constitucional, juntamente com relatório e documentos da organizadora para homologação e publicação nos meios de comunicação oficiais, para posterior análise dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
4. Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Órgão Oficial do Município.
5. A aprovação no presente Concurso Público dos candidatos considerados classificados gerará direito a nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Município, respeitando a legislação pertinente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas ambas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final.
6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis.
7. Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, através de seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Concurso Público, nos meios e formas legais devidos.
8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso ou comunicado a ser divulgado no site da empresa METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, [www.mettaconcursos.com.br](http://www.mettaconcursos.com.br).
9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a empresa METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA, localizada na Rua Dr. João Benevides, 401, Bairro Novo, Guarabira – PB, CEP 58.200-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro, São Bento do Una – PE, CEP.: 55.370-970, através de correspondência com Aviso de Recebimento.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11. A Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE e a empresa METTA CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros.
12. As despesas relativas a participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13. A Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE e a METTA CONCURSOS não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.
14. Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do Município de São Bento do Una/PE e pela METTA CONCURSOS.

São Bento do Una/PE, 25 de abril de 2012

Prefeito Constitucional

Comissão de Fiscalização e  
Acompanhamento

Metta Concursos & Consultoria Ltda.



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público comunicar que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 **SERÃO** matéria de avaliação.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE VIGILÂNCIA, COVEIRO, ELETRICISTA, COZINHEIRO/MERENDEIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MECANICO, PEDREIRO e PORTEIRO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Gramática.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, de Pernambuco, do Brasil e do mundo. Princípios de organização social: cultura, saúde, meio ambiente, política e economia dos entes federativos. Análise dos principais conflitos sócio-político-culturais nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Processo de formação das cidades do Estado de Pernambuco; Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de SÃO BENTO DO UNA/PE, de Pernambuco e do Brasil. Meios de locomoção, comunicação, de transporte. Autoridades municipais, estaduais e federais.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AOS CARGOS DE MOTORISTA "D" E OPERADOR DE MÁQUINAS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Gramática.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, de Pernambuco, do Brasil e do mundo. Princípios de organização social: cultura, saúde, meio ambiente, política e economia dos entes federativos. Análise dos principais conflitos sócio-político-culturais nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Processo de formação das cidades do Estado de Pernambuco; Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de SÃO BENTO DO UNA/PE, de Pernambuco e do Brasil. Meios de locomoção, comunicação, de transporte. Autoridades municipais, estaduais e federais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Código Nacional de Trânsito. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. Relações humanas. Primeiros socorros. Direção defensiva e ofensiva. Noções de segurança de dignitários. Higiene pessoal. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de cidadania. Resoluções do CONTRAN: no 26/98, 205/06, 210/06, 277/08, 278/08, 280/08, 290/08, 303/08, 304/08 e 312/09.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE EDUCACIONAL, ARQUIVISTA, ATENDENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE ODONTÓLOGO, BIOQUÍMICO, DIGITADOR, ENFERMEIRO PSF, ENFERMEIRO PACS, ENFERMEIRO AMBULATORIAL, ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSF, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO PSF, ODONTÓLOGO AMBULATORIAL, PSICÓLOGO, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RAIOS X, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E VETERINÁRIO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; Semântica: estudo da significação das palavras.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, do Estado de Pernambuco, do Brasil e do Mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos. Análise dos principais conflitos sócio-político-culturais nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas ou internet. Aspectos geográficos, históricos e econômicos do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, de Pernambuco do Brasil e do Mundo; processo de formação das cidades de Pernambuco; Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, do Estado de Pernambuco, do Brasil e do Mundo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE EDUCACIONAL, ARQUIVISTA, ATENDENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE ODONTÓLOGO, BIOQUÍMICO, DIGITADOR, ENFERMEIRO PSF, ENFERMEIRO PACS, ENFERMEIRO AMBULATORIAL, ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO



**ASSISTENTE SOCIAL:** O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. A questão social como base no fundamento do trabalho do assistente social. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente as diferentes expressões da Questão Social. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

**AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de Saneamento Básico.

**AGENTE EDUCACIONAL, ATENDENTE DE SAÚDE E DIGITADOR:** **MATEMÁTICA:** Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros: Simples e Composto. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Sistema monetário brasileiro. Potência. **INFORMÁTICA:** Conceito de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/ Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico; Procedimentos, aplicativos e tipos de computadores, conceitos de hardware e de software; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Conceitos de organização gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; Principais aplicativos comerciais para: MS-Windows; Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel.

**ARQUIVISTA:** Conceituação: Arquivos: origem, histórico, finalidade, função, classificação, princípios, terminologia, arquivística, tipos de arquivamento, teoria das três idades, construção, instalação e equipamentos. Documentos: classificação (natureza, tipologia e suporte físico), características, correspondências (classificação, caracterização); órgãos de documentação, características dos acervos, teoria da informação, gerenciamento da informação, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos. Diretivas para a preparação de registros de autoridade arquivística: descrições de entidades. Legislação Arquivista: Política nacional de arquivos. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Salvaguarda de documentos sigilosos. Gestão de Documentos: Produção, utilização, destinação de documentos. Elaboração de códigos ou planos de classificação de documentos. Elaboração de tabelas de temporalidade, transferência e recolhimento, avaliação e seleção de documentos; eliminação; tratamento de arquivos especiais; política de acesso; preservação de documentos; conservação, restauração e microfilmagem. Arquivos Correntes: Protocolo: recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos; sistema e métodos de arquivamento, operações de arquivamento, conservação, empréstimo e consulta dos documentos, transferência. Vantagens; requisitos para a construção; recebimento e conferência de documentos; tratamento, armazenamento, localização, recuperação, conservação e recolhimento dos documentos. Arquivos Permanentes: Funções, destinação: transferência e recolhimento de acervos; arranjo, descrição e publicação (tipos e elaboração de instrumentos de pesquisa); conservação; acesso. Projetos Arquivísticos: Levantamento de dados, análise de dados coletados, planejamento, implantação e acompanhamento (introdução, diagnóstico, justificativa, objetivos, metodologia, orçamento dos recursos, programação de atividades, produtos finais).

**AUXILIAR DE ODONTÓLOGO:** Definição de odontologia. Ética profissional – princípios básicos de ética e relações humanas, humanização na assistência. Administração do consultório e agendamento. Controle de estoque. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Prevenção, flúor e selante. Cárie e gengivite. Noções de radiologia, materiais dentários, prótese, dentística e cirurgia. Nomenclatura de instrumentais. Psicologia aplicada à odontologia. Emergências odontológicas. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Noções de biossegurança.

**BIOQUÍMICO:** Coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial; Controle de qualidade em análises clínicas; Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos, com destaque para a metodologia e interpretação clínica dos resultados; Fatores interferentes nas análises bioquímicas; Microbiologia Clínica: classificação dos diversos gêneros de bactérias; meios de cultura; provas de identificações bacteriológicas; antibiograma; processos de esterilização; patologias de origem bacteriana; coprocultura; hemocultura; urocultura; Parasitologia: estudo epidemiológico das parasitoses; classificação e características de helmintos; protozoários e hematozoários; diagnóstico laboratorial das parasitoses; Hematologia: estudo das células do sangue; determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica; imuno-hematologia; sistemas ABO e Rh; realização e interpretação do hemograma; Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos com especial atenção aos ensaios imunoenzimáticos; doenças auto-imunes; processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo; Técnicas de coloração; preparo de lâminas para ensaios microscópicos e Uroanálise, aspectos físicos, químicos, macroscopia e microscopia da urina.

**ENFERMEIRO PSF, ENFERMEIRO PACS, ENFERMEIRO AMBULATORIAL E ENFERMEIRO PLANTONISTA:** Processo Saúde e Doença (conceito, condições de saúde). Anatomia e Fisiologia. Conforto, segurança e Higiene do paciente. Verificação de sinais vitais (temperatura, pulso, respiração e pressão arterial). Anotações no Prontuário. Administração de medicamentos (preparo e vias de administração). Ações de Enfermagem em tratamentos especiais (curativos e aplicações). Coleta de material para realização de exames. A promoção da saúde como base das ações de enfermagem em saúde coletiva. Vigilância Epidemiológica. Vigilância das doenças transmissíveis. Prevenção e controle da Hanseníase e Tuberculose. Imunização (calendário de vacinação). Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças crônicas degenerativas (hipertensão e diabetes melitos) Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Homem. Saúde do Idoso. Saúde Bucal. Sistema Único de Saúde - SUS. Ética profissional (princípios básicos de ética e relações humanas. COFEN e COREN. Atribuições dos membros da Equipe Saúde da família. Programa de Atenção Básica Ampliada (PSF). Visitas domiciliares. Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Enfermagem Médica-Cirúrgica; Enfermagem Materno-Infantil, Assistência de enfermidade no domicílio, Controle Social, Trabalho com grupos educativos, Trabalho em equipes, Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS); Administração Aplicada à Enfermagem: Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde; Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública; Saneamento Básico.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Topografia. Dados Técnicos para projeto: Levantamento Planialtimétrico, Poligonais, Levantamento Altimétrico, Perfis, Curvas de Nível. Sondagens de reconhecimento do sub-solo: tipos e apresentações; Tipo de Solo – Características e Classificação Geral; Muros de Arrimos : tipos. Edificações: Concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; cargas atuantes; carregamento. Uso e ocupação da terra e do sol o urbano. Noções de avaliação de projetos de desenvolvimento sustentável e de conservação e preservação ambiental. Noções de avaliação de impacto ambiental da ocupação da terra (expansão urbana, setor agropecuário, industrial e de ser viços) projetos de infra- estrutura (sistemas viários urbanos e rurais, rodoviária, geração e transmissão de energia, telecomunicações). O controle da erosão, drenagem de águas superficiais, infra-estrutura sanitária e técnicas de movimento de terra. Projetos de Sistemas de Tratamento de água e de efluentes domésticos e industriais. Projetos-elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: Arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, e outros projetos complementares. Usos da água, fatores que influenciam o consumo e conservação dos recursos hídricos. Hidráulica/hidrologia. Conceitos Básicos quanto ao enquadramento dos Corpos d'água. Poluição das Águas, do Ar, do Solo e Subsolo.

**FONOAUDIOLOGO:** FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA; Fonoaterapia em: Autismo, Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Parkinson e Seqüelas de Acidente Vascular Encefálico; Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem; Afasias; Dislexia; Gagueira; Alterações da Fala: Disartrias e Dispraxias; Distúrbios das Funções Estomatognáticas; Sistema Auditivo e Desenvolvimento das Habilidades Auditivas; Intervenção Audiológica na Criança e no Idoso; Triagem Auditiva Neonatal; Distúrbios do Processamento Auditivo Central; Avaliação Eletrofisiológica da Audição; Voz e fala do Deficiente Auditivo; Indicação, Seleção e Adaptação de Próteses Auditivas; Fonoaudiologia do Trabalho: voz e audição; Desenvolvimento e Alterações Fonológicas; Alterações Oromiofuncionais; Disfagia; Fissuras Labiopalatinas; Fisiologia da Fonação; Disfonias: prevenção, avaliação e fonoaterapia; Voz em Câncer de Cabeça e Pescoço; Planejamento e Programas Preventivos em Fonoaudiologia.

**MÉDICO OBSTETRA E MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA:** CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. CIRURGIA. Trauma; resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras; cicatrização de feridas e choque. Cirurgia do abdome; Cirurgia Torácica; Cirurgia de Cabeça e pescoço. MEDICINA PREVENTIVA. Medidas de saúde coletiva; Vigilância da Saúde; Saúde do Trabalhador (Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais e do Trabalho); Normas Regulamentadoras. PNEUMOLOGIA. Insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial; abscesso pulmonar; bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica; câncer do pulmão. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (IST); dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascariíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. GASTROENTEROLOGIA. Doença do refluxo gastroesofágico; acalasia; gastrites; úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática; tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais; doença de Crohn. HEMATOLOGIA. Anemias, distúrbios da coagulação. ONCOLOGIA Leucemias; síndromes paraneoplásicas; emergências oncológicas.; PSF- Programa Saúde da Família – e SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho Municipal de Saúde; Agentes Comunitários de Saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N. 8080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOB-Sus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). PEDIATRIA. Aleitamento materno; alimentação na infância; crescimento e desenvolvimento normais; adolescência e puberdade; distúrbios do crescimento e desenvolvimento; desnutrição energético-proteica; distúrbios carenciais; obesidade infantil. CARDIOLOGIA. Hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronariana; Angina estável e instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; valvulopatias cardíacas; doenças das artérias e das veias. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Concepção; amenorréia; síndrome dos ovários policísticos; climatério. Diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; aconselhamento genético pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; assistência ao parto vaginal; cesariana; prematuridade e ruptura prematura de membranas ovulares.

**MEDICO PEDIATRA:** CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. CIRURGIA. Trauma; resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras; cicatrização de feridas e choque. Cirurgia do abdome; Cirurgia Torácica; Cirurgia de Cabeça e pescoço. MEDICINA PREVENTIVA. Medidas de saúde coletiva; Vigilância da Saúde; Saúde do Trabalhador (Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais e do Trabalho); Normas Regulamentadoras. PNEUMOLOGIA. Insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial; abscesso pulmonar; bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica; câncer do pulmão. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (IST) ; dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascariíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. GASTROENTEROLOGIA. Doença do refluxo gastroesofágico; acalasia; gastrites; úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática; tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais; doença de Crohn. HEMATOLOGIA. Anemias, distúrbios da coagulação. ONCOLOGIA Leucemias; síndromes paraneoplásicas; emergências oncológicas; PSF- Programa Saúde da Família – e SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde(recrutamento, composição e atribuições); Legislação(Lei N. 8080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOB-Sus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de

Fevereiro de 2006). GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Concepção; amenorréia; síndrome dos ovários policísticos; climatério. Diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; aconselhamento genético pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; assistência ao parto vaginal; cesariana; prematuridade e ruptura prematura de membranas ovulares. CARDIOLOGIA. Hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronariana; Angina estável e instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; valvulopatias cardíacas; doenças das artérias e das veias. PEDIATRIA. Aleitamento materno; alimentação na infância; crescimento e desenvolvimento normais; adolescência e puberdade; distúrbios do crescimento e desenvolvimento; desnutrição energético-proteica; distúrbios carenciais; obesidade infantil.

**MEDICO CLÍNICO GERAL, MEDICO PLANTONISTA E MEDICO PSF:** CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. CIRURGIA. Trauma; resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras; cicatrização de feridas e choque. Cirurgia do abdome; Cirurgia Torácica; Cirurgia de Cabeça e pescoço. MEDICINA PREVENTIVA. Medidas de saúde coletiva; Vigilância da Saúde; Saúde do Trabalhador (Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais e do Trabalho); Normas Regulamentadoras. PNEUMOLOGIA. Insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial; abscesso pulmonar; bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica; câncer do pulmão. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (IST) ; dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascariíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. GASTROENTEROLOGIA. Doença do refluxo gastroesofágico; acalasia; gastrites; úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática; tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais; doença de Crohn. HEMATOLOGIA. Anemias, distúrbios da coagulação. ONCOLOGIA Leucemias; síndromes paraneoplásicas; emergências oncológicas.; PSF- Programa Saúde da Família – e SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde(recrutamento, composição e atribuições); Legislação(Lei N. 8080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOB-Sus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Concepção; amenorréia; síndrome dos ovários policísticos; climatério. Diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; aconselhamento genético pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; assistência ao parto vaginal; cesariana; prematuridade e ruptura prematura de membranas ovulares. PEDIATRIA. Aleitamento materno; alimentação na infância; crescimento e desenvolvimento normais; adolescência e puberdade; distúrbios do crescimento e desenvolvimento; desnutrição energético-proteica; distúrbios carenciais; obesidade infantil. CARDIOLOGIA. Hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronariana; Angina estável e instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; valvulopatias cardíacas; doenças das artérias e das veias. PSQUIATRIA: Distúrbio bipolar; aspectos fundamentais do pensamento; Esquizofrenia; Emergências Psiquiátricas; Medicamentos em Psiquiatria.

**MÉDICO ANESTESISTA:** Anatomia, Fisiologia, Farmacologia e Fisiopatologia dos sistemas orgânicos: Respiratório, Cardiovascular, Renal, Sistema Nervoso Central, Sistema Nervoso Autônomo, Locomotor, Digestivo, Hemostático, Hematopoiético, Endócrino e Transmissão Neuromuscular. Medicina de Urgência e Terapia Intensiva: Estados de Choque, Assistência Ventilatória e Reanimação Cardiopulmonar. Avaliação Pré-anestésica: Abordagem clínica, Exames Complementares, Quantificação de Risco e Prescrição Médica. Princípios de Funcionamento, Uso, Limitações, Cuidados e Riscos dos componentes dos aparelhos de anestesia, de monitorização e dos equipamentos utilizados em Anestesia. Monitorização e Posicionamento do paciente em anestesia. Reposição Volêmica em Anestesia. Anestesia Inalatória: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Mecanismos de Ação, Técnicas de Administração, Acompanhamento Clínico, Vantagens, Desvantagens e Complicações. Anestesia Venosa: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Mecanismos de Ação, Técnicas de Administração, Acompanhamento Clínico, Vantagens, Desvantagens e Complicações. Anestesia Regional: Farmacologia dos Anestésicos Locais, Raqui-anestesia, Anestesia Peridural, Bloqueios do Plexo Braquial e dos Nervos Periféricos. Recuperação da Anestesia: Acompanhamento, Avaliação e Complicações. Anestesia Ambulatorial e para procedimentos Diagnósticos. Complicações da Anestesia. Controle da dor. Anestesia nas diferentes especialidades médicas. Risco profissional e Medicina Legal. Anestesia em Urgências.

**NUTRICIONISTA:** Unidades de Alimentação e Nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos , idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar , adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.

**ODONTOLOGO PSF E ODONTOLOGO AMBULATORIAL:** Sistema Único de Saúde; Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal. Promoção de Saúde e Educação em Saúde. Vigilância em Saúde e em Saúde Bucal. Biossegurança em Odontologia. Epidemiologia geral e das doenças bucais – SB Brasil 2003. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento da Cárie e da Doença Periodontal. Fluoroterapia em Odontologia. Farmacologia em Odontologia. Diagnóstico Oral. Repercussões Estomatológicas locais e sistêmicas. Odontogeriatría. Câncer Bucal. Urgências e Emergências em Odontologia. Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana. Planejamento e Programação em saúde bucal

**PSICOLOGO:**A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e per versão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Prevenção e atenção primária em saúde. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo.

**TÉCNICO AGRÍCOLA:** Noções de administração rural, Noções de organizações sociais rurais, Crédito rural, Comercialização de produtos agropecuários, Agregação de valores aos produtos rurais, Indústrias rurais, Programas oficiais de apoio ao meio rural, Projetos agropecuários, Noções de legislação ambiental, Noções de meio ambiente, Uso correto de defensivos agrícolas, características das planta, influencias do meio ambiente no cultivo de plantas, Origem e formação dos solos, Características dos solos, Noções de correção de solo e adubação,



Preparo e conservação do solo, Cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita), Noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asininos, muares, peixes e abelhas), Noções de agrometeorologia, Alimentação de inverno, Preparo e utilização correta de silagem, Noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização agrícola, Unidades de medidas na agropecuária.

**TECNICO EM ENFERMAGEM:** Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Nutrição: Fatores que Alteram o Apetite e a Digestão, Dietas Especiais, Alimentação por Gavagem, Epidemiologia e Esquema de Vacina de Rotina (Antipólio, Anti-Sarampo, DPT, BCG, Dupla), Assepsia, Desinfecção e Esterilização. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Distúrbios dos Sistemas: Gastrointestinal, Cardiovascular, Respiratório e Hematológico. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA. Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia). Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional regional e municipal.

**TECNICO EM LABORATÓRIO:** Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma, urina, fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia.

**TECNICO EM RAIOS X:** Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**TECNICO EM EDIFICAÇÕES:** Tramo de viga; Teste de Slump; Contra - Flecha; Concretos - Traços em Volume; Aceleradores e Redutores; Escoramento de laje maciça; Sarrafos e Ripas; Cotas de piso; Noções Básicas de topografia, aparelhos topográficos; Medidas de ângulo e métodos de levantamento; Introdução aos tipos de aglomerantes; Agregados, argamassas e concreto; Construção Civil: Projetos de edificações: instalações prediais; Planejamento e controle da obra; Canteiro de obras; Locação da obra; Alvenarias de tijolo cerâmico; Esquadrias Revestimentos; Coberturas; Impermeabilizações; Pintura; Orçamentos; Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; Normas ABNT; Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD); Matemática aplicada; Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978; Desenho Técnico; Desenho Arquitetônico; Desenho de instalações hidráulicas.

**VETERINARIO:** Noções de Epidemiologia Geral; Noções de Saneamento Ambiental; Noções de Estatística Vital, Saúde Pública Veterinária; Controle de Alimentos e Zoonoses; Noções de Zootecnia e veterinária suas principais funções; Noções de genética quantitativa e de populações - frequência genética. Fatores que alteram a frequência genética. Anatomia, Morfologia bacteriana; Microbiologia, Reprodução. Vermes, Parasitas ou Helmintos, Protozoários, Generalidades, Parasitologia, Sistema cardio-circulatório dos animais, Doenças gerais, epidemiologia.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AO CARGO DE PROFESSOR I

**LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; Nível de linguagem: variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; Semântica: estudo da significação das palavras.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** Didática e pedagogia: Aspectos históricos, filosóficos e sociológicos. Planejamento educacional e organização do ensino no Brasil (Níveis e modalidades). Teorias, tendências e conceitos de ensino e aprendizagem. Planejamento de ensino: concepções, objetivos, conteúdos, métodos, recursos de ensino e avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil (RECNEL). Novas tecnologias em educação (Mídias e educação à distância). Políticas públicas de educação. Gestão educacional e gestão escolar. Gestão democrática, cidadania e participação da sociedade civil na escola pública. Sistemas de ensino. Conselho municipal de educação e conselhos escolares. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Formação e valorização dos profissionais da educação. Financiamento da educação brasileira: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Salário-Educação. Programas federais de financiamento (PNAE, PNLD, PNLA, PNBE, PNATE, PDDE, outros). Legislação educacional: Constituição Federal do Brasil (Dispositivos sobre educação), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Completa e atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente (Dispositivos atualizados sobre educação).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MATEMÁTICA:** Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º grau. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas diretas e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros: Simples e Composto. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Sistema monetário brasileiro. Potência. ESTUDOS SOCIAIS: Grupos Étnicos do Brasil; Hidrografia Brasileira; As Regiões Brasileiras; Relevo Brasileiro; Empresas Públicas e Privadas; A Questão Agrária no Brasil. CIÊNCIAS DA NATUREZA: Os seres vivos e o ambiente, as rochas e o solo, a água e o ar.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR I – ENSINO ESPECIAL, PROFESSOR II – MATEMÁTICA, PROFESSOR II – BIOLOGIA, PROFESSOR II – HISTÓRIA E PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções da Proposta construtivista; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE PROFESSOR I – ENSINO ESPECIAL, PROFESSOR II – MATEMÁTICA, PROFESSOR II – BIOLOGIA, PROFESSOR II – HISTÓRIA E PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR I – ENSINO ESPECIAL (LIBRAS):** Conhecimentos específicos da Libras; Legislação específica da Libras - Legislação de Libras. LEI Nº. 10.436 de 24 de abril de 2002. DECRETO Nº. 5.626, DE 22/12/2005; Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo; A Educação do Indivíduo Surdo no Brasil; Ética profissional do tradutor / intérprete da Libras; Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

**PROFESSOR II - MATEMÁTICA :** Geometria Analítica e Vetores em Duas e Três Dimensões: Operações Vetoriais, Produtos Escalar, Vetorial e Misto; Retas, Cônicas, Planos e Circunferências; Bases, Transformações e Projeção Ortogonal. Geometria Plana: Congruência de triângulos; Polígonos Convexos; Polígonos Regulares; Ângulos numa Circunferência; Quadriláteros notáveis; Segmentos proporcionais; Triângulos semelhantes; Triângulo retângulo; Triângulo qualquer; Comprimentos de circunferências; Áreas. Geometria Espacial: Paralelismo e perpendicularismo; Projeção ortogonal e distâncias; Poliedros; Prisma; Pirâmide; Cilindro e cone de revolução; Esfera; Troncos; Inscrição e circunscrição de sólidos Álgebra: Teoria dos conjuntos; Funções; Equações e inequações; Polinômios; Números Complexos; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Progressões. Probabilidade e Estatística: Análise Combinatória; Cálculo de probabilidades; Estatística Descritiva; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. Cálculo: Limites de funções; A derivada e suas aplicações; Integrais definidas e indefinidas; Função exponencial e logarítmica; Funções trigonométricas; Series infinitas; Integrais múltiplas; Equações diferenciais de 1ª e 2ª ordem.

**PROFESSOR II - BIOLOGIA:** Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; A evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas; As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; Energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; Constituição do organismo; Os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; A evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; Diferenciação entre células, tecidos e sistemas; Estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/decompositor; Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; O planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana

**PROFESSOR II - HISTÓRIA:** Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA:** Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Praxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.



**CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, do Estado de Pernambuco, do Brasil e do Mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos. Análise dos principais conflitos sócio-político-culturais nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas ou internet. Aspectos geográficos, históricos e econômicos do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, de Pernambuco do Brasil e do Mundo; processo de formação das cidades de Pernambuco; Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do Município de SÃO BENTO DO UNA/PE, do Estado de Pernambuco, do Brasil e do Mundo.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** Didática e pedagogia: Aspectos históricos, filosóficos e sociológicos. Planejamento educacional e organização do ensino no Brasil (Níveis e modalidades). Teorias, tendências e conceitos de ensino e aprendizagem. Planejamento de ensino: concepções, objetivos, conteúdos, métodos, recursos de ensino e avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil (RECNEI). Novas tecnologias em educação (Mídias e educação à distância). Políticas públicas de educação. Gestão educacional e gestão escolar. Gestão democrática, cidadania e participação da sociedade civil na escola pública. Sistemas de ensino. Conselho municipal de educação e conselhos escolares. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Formação e valorização dos profissionais da educação. Financiamento da educação brasileira: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Salário-Educação. Programas federais de financiamento (PNAE, PNLD, PNLA, PNBE, PNATE, PDDE, outros). Legislação educacional: Constituição Federal do Brasil (Dispositivos sobre educação), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Completa e atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente (Dispositivos atualizados sobre educação).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Intelecção de textos verbais, literários e midiáticos; Fonética: Adequações Ortográficas, Acentuação Gráfica, Crase; Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal; Semântica: Significação das Palavras, Polissemia, Antonímia, Sinonímia, Denotação e Conotação; Estilística: Figuras de Linguagem; Pontuação: Funções da Linguagem. Coesão e Coerência; Ambigüidade. Lingüística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem a ação comunicativa. A língua escrita: usos e formas. Concepções de leitura. Coesão e Coerência textual. Tipologia e gêneros textuais:

Prefeito Constitucional

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Metta Concursos & Consultoria Ltda.

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES**

<p align="center">Psicólogo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assistência especializada a população em geral nos postos de saúde, casa de saúde, unidades móveis, e em campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais; na área de psicologia e outras atividades de sua especialidade. Especificamente:</li> <li>• 1. Prestar assistência de sua especialidade a população em geral;</li> <li>• 2. Atestar a necessidade de licenças aos servidores;</li> <li>• 3. Orientar a população em campanhas de prevenção a saúde;</li> <li>• 4. Acompanhar pacientes necessitados de orientação;</li> <li>• 5. Acompanhar alunos necessitados de tratamento psicológicos;</li> <li>• 6. Prestar assessoramento aos Conselhos Municipais.</li> <li>• 20 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
<p align="center">Assistente Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assistência especializada a população nos postos de saúde; casa de saúde; unidades móveis, e em campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais; acompanhar pacientes internos e outras atividades de sua especialidade a população em geral;</li> <li>• Orientar a população em campanhas de prevenção a saúde e acompanhar com assistência direta aos pacientes internados nas casas de saúde e postos médicos;</li> <li>• Prestar assessoramentos aos Conselhos Municipais.</li> <li>• 20 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
<p align="center">Médico Obstetra</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico;</li> <li>• Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;</li> <li>• Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;</li> <li>• Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;</li> <li>• Preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;</li> <li>• Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;</li> <li>• Prescrever tratamento adequado;</li> <li>• Participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade;</li> <li>• Participar de juntas médicas;</li> <li>• 20 horas semanais;</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
<p align="center">Médico Pediatra</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assistência a população infantil em geral nas unidades de saúde.</li> <li>• Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando realização de diagnóstico e o tratamento de enfermidades diversas;</li> <li>• Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades diversas;</li> <li>• Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica promovendo a saúde e bem estar da população infantil.</li> <li>• 20 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
<p align="center">Médico Clínico Geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e tratamento de enfermidades;</li> <li>• Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diverso tipo de enfermidades;</li> <li>• Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem esta do paciente;</li> <li>• Propor, desenvolver e coordenar diversos programas da medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura e para o município em geral;</li> <li>• Realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará;</li> <li>• Realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional de servidores;</li> <li>• Controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientado quanto á higiene local.</li> <li>• 20 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
<p align="center">Médico Plantonista</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões de organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;</li> <li>• Praticar atos cirúrgicos e correlatos;</li> <li>• Emitir laudos e pareceres;</li> <li>• Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações de saúde coletiva;</li> <li>• Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;</li> <li>• Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção a saúde individual e coletiva;</li> <li>• Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;</li> <li>• Regular os processos assistenciais (organizando demanda e oferta de serviços) no âmbito do SUS;</li> <li>• Participar de todos os atos pertinentes a medicina, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em medicina.</li> <li>• 24 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo. Através da chefia imediata.</li> </ul>
Médico PSF	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar consulta clínica aos usuários da sua adstrita;</li> <li>• Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;</li> <li>• Realizar consulta e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;</li> <li>• Realizar as atividades clínica e correspondente às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde – NOAS 2001;</li> <li>• Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;</li> <li>• Fomentar a criação de grupos de patologias específica como hipertensos diabéticos e saúde mental etc.</li> <li>• Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li> <li>• Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantidos a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;</li> <li>• Indicar internação hospitalar;</li> <li>• Solicitar exames complementares.</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Médico Anestesiologista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhar no centro cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista;</li> <li>• Realizar avaliação pré- operatória ambulatorial;</li> <li>• Realizar visita pré- anestésica;</li> <li>• Conferir e preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do inicio da mesma.</li> <li>• Conferir adequado funcionamento de equipamento de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do inicio do procedimento cirúrgico;</li> <li>• Auxiliar no transporte de pacientes graves para o centro cirúrgico, quando solicitado;</li> <li>• Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;</li> <li>• Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala. Ao final do procedimento cirúrgico;</li> <li>• Transferir pacientes para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista.</li> <li>• Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência.</li> <li>• Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados.</li> <li>• Participar de reuniões de discussão de caso.</li> <li>• Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada.</li> <li>• 20 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Médica Cirurgião Obstetra	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico;</li> <li>• Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;</li> <li>• Preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;</li> <li>• Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;</li> <li>• Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;</li> <li>• Prescrever tratamento adequado;</li> <li>• Participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade;</li> <li>• Participar de juntas médicas;</li> <li>• Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo.</li> <li>• Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência;</li> <li>• Realizar partos e cirurgias obstétricas.</li> <li>• 20 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Odontólogo PSF	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita</li> <li>• Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS 96 e na NOAS;</li> <li>• Realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;</li> <li>• Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências;</li> <li>• Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</li> <li>• Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;</li> <li>• Emitir laudos pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</li> <li>• Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva;</li> <li>• Assistindo as famílias, ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;</li> <li>• Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ação coletiva;</li> <li>• Capacitar às equipes de saúde da família no que refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;</li> <li>• Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Odontólogo Ambulatorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;</li> <li>• Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</li> <li>• Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;</li> <li>• Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</li> <li>• Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</li> <li>• Responsabilizar-se pela população, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;</li> <li>• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</li> <li>• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</li> <li>• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;</li> <li>• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;</li> <li>• Participar das atividades de educação permanente; e</li> <li>• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.</li> <li>• Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</li> <li>• Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos;</li> <li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</li> <li>• Exercer suas atividades, com cumprimento da carga horária estabelecida por lei no município;</li> <li>• 20 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo poder executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Bioquímico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar testes e exames hematológicos, sorológicos bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros;</li> <li>• Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica;</li> <li>• Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análise e experiências;</li> <li>• Preencher e assinar laudos de resultantes dos exames realizados;</li> <li>• Controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;</li> <li>• Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal;</li> <li>• Requisitar material, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;</li> <li>• Substituir o farmacêutico quando designado;</li> <li>• Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;</li> <li>• Comunicar qualquer irregularidade detectada;</li> <li>• Elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência;</li> <li>• Cumprir e fazer cumprir as normas do setor;</li> <li>• 20 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Enfermeiro PSF	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínica, fazendo a indicação para continuação da assistência prestada;</li> <li>• Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/ transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;</li> <li>• No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</li> <li>• Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;</li> <li>• Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;</li> <li>• Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;</li> <li>• Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua função.</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Enfermeiro PACS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</li> <li>• Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;</li> <li>• Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</li> <li>• Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;</li> <li>• Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</li> <li>• Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</li> <li>• Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;</li> <li>• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</li> <li>• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</li> <li>• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;</li> <li>• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;</li> <li>• Participar das atividades de educação permanente;</li> <li>• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;</li> <li>• Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;</li> <li>• Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;</li> <li>• Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;</li> <li>• Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;</li> <li>• Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</li> <li>• Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;</li> <li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</li> <li>• Exercer suas atividades, com cumprimento da carga horária estabelecida por lei no município;</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Enfermeiro Ambulatorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;</li> <li>• Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</li> <li>• Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;</li> <li>• Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</li> <li>• Responsabilizar-se pela população, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;</li> <li>• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</li> <li>• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</li> <li>• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais, com a equipe, sob coordenação da SMS;</li> <li>• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;</li> <li>• Participar das atividades de educação permanente;</li> <li>• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;</li> <li>• Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</li> <li>• Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos;</li> <li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</li> <li>• Exercer suas atividades, com cumprimento da carga horária estabelecida por lei no município;</li> <li>• 20 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Enfermeiro Plantonista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva como: administração de sangue, plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros;</li> <li>• Prestarem primeiros socorros, no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos;</li> <li>• Desenvolver programas de saúde como da mulher, da criança e do adolescente;</li> <li>• Efetuar o registro dos atendimentos e controle dos tratamentos executados, etc.</li> <li>• 24 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapia;</li> <li>• Elaborar plano de tratamento dos pacientes, na peculiaridade de cada caso e se necessário nas informações medicas;</li> <li>• Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere às áreas de comunicação escrita e oral, voz e audição;</li> <li>• Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;</li> <li>• Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;</li> <li>• Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;</li> <li>• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li> <li>• Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;</li> <li>• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li> <li>• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li> <li>• Participar de grupos de trabalho e/ ou reuniões com unidades da administração municipal, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos – científico, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento a criança e ao adolescente, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li> <li>• 20 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do município;</li> <li>• Planejar serviços ou programa de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares;</li> <li>• Organizar cardápio e organizar dietas;</li> <li>• Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;</li> <li>• Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar;</li> <li>• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;</li> <li>• Executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.</li> <li>• 20 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à profilaxia o diagnóstico e o tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;</li> <li>• Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento das atividades agropecuárias;</li> <li>• Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;</li> <li>• Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas para possibilitar a profilaxia dessas doenças;</li> <li>• Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;</li> <li>• Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena);</li> <li>• Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes;</li> <li>• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública;</li> <li>• Coordenar a campanha de vacinação animal;</li> <li>• Interagir com o setor de fiscalização da prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária;</li> <li>• Exercer outras atividades correlatas;</li> <li>• Executar atividades na área de saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações de vigilância sanitária e ambiental capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde humana, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços.</li> <li>• 20 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assistência em matéria de construção civil, fazendo cumprir as Leis e regulamentos relacionados com a construção civil, uso e parcelamento do solo e outras atividades relacionadas com o solo, e acompanhamento da execução de serviços terceirizados pela administração pública;</li> <li>• Realizar arquivamento de plantas e documentos relacionados a construções para posteriores necessidades.</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Técnico Agrícola	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar com técnica de aplicação e regulação de equipamentos agrícolas;</li> <li>• Orientar subordinados sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas;</li> <li>• Atuar na instalação, condução e colheita de experimentos no campo, de jardinagem, paisagismo, hortifruticultura, meio-ambiente e agricultura orgânica;</li> <li>• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;</li> <li>• Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS, hospital, ambulatório e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;</li> <li>• Preparar o usuário para consulta médica e de enfermagem, exames e tratamentos na USF, hospital e ambulatório;</li> <li>• Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e dependências do posto, garantindo o controle de infecção;</li> <li>• Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;</li> <li>• No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</li> <li>• Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específica e às famílias de risco;</li> <li>• Acompanhar pacientes em transferência para outros centros de saúde especializados lhes proporcionando maior segurança;</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Técnico em Laboratório	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar na preparação do material a ser analisado;</li> <li>• Lavar e esterilizar as vidrarias</li> <li>• Armazenar e controlar o estoque do material utilizado nas análises;</li> <li>• Preencher as fichas com resultados das análises;</li> <li>• Executar outras atividades correlatas;</li> <li>• Zelar e manter organizados os matérias e equipamentos do laboratório;</li> <li>• Auxiliar na organização e execução de atividades prática de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Lavar vidraria, limpar e desinfetar materiais;</li> <li>• Preparar soluções, lâminas e materiais para execução dos exames.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Técnico em Raio-X	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar exames radiológicos, convencionais e digitais;</li> <li>• Controlar a qualidade dos serviços realizados, sob supervisão;</li> <li>• Zelar pelo uso correto do dosímetro;</li> <li>• Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos à área de manutenção;</li> <li>• Conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação;</li> <li>• Conferir em estação de trabalho específica, os exames realizados pelo sistema;</li> <li>• Identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário;</li> <li>• Executar tarefas de auxílio ao médico radiologista;</li> <li>• Preparar pacientes para exames radiológicos;</li> <li>• Preparar filmes para exames radiológicos;</li> <li>• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Técnico em Edificações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores;</li> <li>• Analisar plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistemática, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidades de execução;</li> <li>• Propor alternativa de uso de materiais, de técnica e de fluxos de circulação de materiais, pessoas e equipamentos, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras, visando à melhoria contínua dos processos de construção;</li> <li>• Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações, nos termos e limites regulamentares;</li> <li>• Supervisionar a execução de projetos, coordenando equipes de trabalho;</li> <li>• Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção;</li> <li>• Controlar a qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas;</li> <li>• Coordenar o manuseio, preparo e o armazenamento dos materiais e equipamentos;</li> <li>• Executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcação de terrenos;</li> <li>• Acompanhar a execução de sondagens e realizar medições;</li> <li>• Realizar ensaios tecnológicos de laboratórios e de campo;</li> <li>• Elaborar representação gráfica de projetos;</li> <li>• Realizar arquivamento de plantas e documentos de construções, para posteriores necessidades.</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Agente de Vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar serviços de vigilância sanitária, supervisionando e fiscalizando casas de comércio e restaurantes;</li> <li>• Emitir alvará de funcionamento;</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Agente de saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</li> <li>• Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;</li> <li>• Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</li> <li>• Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;</li> <li>• Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</li> <li>• Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</li> <li>• Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;</li> <li>• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</li> <li>• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</li> <li>• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;</li> <li>• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;</li> <li>• Participar das atividades de educação permanente; e</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.</li> <li>• Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</li> <li>• Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área;</li> <li>• Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</li> <li>• Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;</li> <li>• Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</li> <li>• Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</li> <li>• Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e</li> <li>• Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002;</li> <li>• Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</li> <li>• Exercer suas atividades, com cumprimento da carga horária estabelecida por lei no município;</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo poder executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
<p style="text-align: center;">Agente Educacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepcionar e atender ao público interno e externo, orientar e fornecer informações e documentos;</li> <li>• Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da instituição ou a outros órgãos;</li> <li>• Classifica documentos e correspondências;</li> <li>• Digita e datilografa textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos;</li> <li>• Preencher formulários e fichas padronizadas através de coleta de dados consulta documentos, diário oficial e outras fontes;</li> <li>• Informar processos em tramitação na unidade de trabalho;</li> <li>• Efetuar cálculos pertinentes a sua atividade;</li> <li>• Secretariar reuniões e outros eventos;</li> <li>• Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes a sua atividade;</li> <li>• Organizar atualizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade de trabalho onde atua;</li> <li>• Requisitar e controlar material de consumo e permanente da unidade de trabalho onde atua;</li> <li>• Executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil;</li> <li>• Participar direta ou indiretamente de serviços relacionados a verbas, processos e convênios;</li> <li>• Operar computadores;</li> <li>• Executar outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
<p style="text-align: center;">Arquivista</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar, organizar e executar serviços de arquivo;</li> <li>• Planejar, orientar e acompanhar processo documental e informativo;</li> <li>• Planejar, orientar e executar atividades de identificação das espécies documentais e participação de acervos arquivísticos e mistos;</li> <li>• Classificar arranjo e descrição de documentos;</li> <li>• Avaliar e selecionar documentos, para fins de preservação;</li> <li>• Promover medidas necessárias a conservação de documentos;</li> <li>• Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
<p style="text-align: center;">Atendente de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar os serviços que tem por finalidade o atendimento e o encaminhamento de pessoas que necessitam de serviços médicos, odontológicos e de serviços social;</li> <li>• Recepcionar pessoas que procurem por estes serviços;</li> <li>• Agendar consultas medica;</li> <li>• Prestar informações em geral;</li> <li>• Encaminhar ao local de atendimento, obedecendo à autorização das consultas;</li> <li>• Atender ligações telefônicas;</li> <li>• Manter controle de todos os atendimentos efetuados;</li> <li>• Organizar e arquivar prontuários médicos;</li> <li>• Preencher relatórios e encaminhar;</li> <li>• 40 horas semanais</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Auxiliar de Odontólogo PSF	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar serviços auxiliares ao odontólogo, quando da realização de serviços desta natureza em geral;</li> <li>• Orientar sobre higiene bucal;</li> <li>• Marcar consultas;</li> <li>• Preencher e anotar fichas clinica;</li> <li>• Manter em ordem arquivos e fichários;</li> <li>• Revelar e montar radiografias infra- orais;</li> <li>• Preparar o paciente para o atendimento;</li> <li>• Auxiliar no atendimento ao paciente;</li> <li>• Instrumentar o odontólogo;</li> <li>• Métodos preventivos para controle da carie dental.</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Digitador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudar os serviços a ser processado, elaborar fluxos de execução de rotina e gabaritos de entrada e saída;</li> <li>• Elaborar diagramas de blocos dos programas, efetuarem codificação em linguagem para computador;</li> <li>• Montar, depurar e testar programas;</li> <li>• Efetuar as correções necessárias;</li> <li>• Freqüentar cursos de aperfeiçoamento;</li> <li>• Efetuar compilação de programas desenvolvidos;</li> <li>• Auxiliar em estudos de novos métodos de trabalho e desenvolver conhecimentos e aplicação dos programas de nível médio e alto;</li> <li>• Digitar informações cadastrais, gratificações e controle de tributos, meio físico gerenciamento cartográfico, responsável pelo cadastro;</li> <li>• Desenvolver trabalho de digitação das diversas Secretarias;</li> <li>• Proceder a conferencia de textos e documentos digitados;</li> <li>• Elaborar relatórios e textos referentes às suas atribuições;</li> <li>• Prestar informações, orientações com relação à área de informática e executar tarefas afins.</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Garis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar sob supervisão, serviços de limpeza, varrição, capinação, poda de arvores, coleta de resíduos sólidos;</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar sob supervisão, serviços de limpeza de ambientes, varrição, coleta de resíduos sólidos etc.;</li> <li>• Distribuir documentos internos e externos;</li> <li>• Executar serviços de copa;</li> <li>• Executar pequenos mandados, transporte e arrumação de moveis, equipamentos e material diversos;</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Motoristas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;</li> <li>• Dirigir caminhão, ônibus e micro- ônibus de acordo com as regras de transito e as instruções recebidas, para transporte de servidores e ou cargas;</li> <li>• Verificar diariamente as condições do veiculo, antes de utilizá-lo, vistoriando as condições de funcionamento e itens de segurança;</li> <li>• Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas e acessórios apropriados;</li> <li>• Acompanhar o carregamento do veiculo, orientando arrumação do material a ser transportado, a fim de mostrar o equilíbrio e evitar danos;</li> <li>• Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veiculo;</li> <li>• Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com orientação do medico ou enfermeiro da ambulância;</li> <li>• Manter o veiculo limpo, interna e externamente, lavando- o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Operador de Máquina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operar maquina escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação;</li> <li>• Operar maquina provido de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lamina frontal côncavo de aço;</li> <li>• Operar maquina niveladora movida de uma lamina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque;</li> <li>• Operar maquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilindricos; operar maquina pavimentadora;</li> <li>• Efetuar a manutenção das maquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e</li> </ul>



	<p>efetuando pequenos reparos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Encanador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar trabalho relacionado com a manutenção das instalações hidráulicas;</li> <li>• Executar serviços de encanação;</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Coveiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar serviços de escavação de covas;</li> <li>• Realizar serviços funerários;</li> <li>• Auxiliar na manutenção do cemitério;</li> <li>• Remover e/ ou incinerar lixo do cemitério;</li> <li>• Realizar limpeza de catacumbas.</li> <li>• 40 horas semanais.</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo poder executivo através da chefia imediata.</li> </ul>
Merendeiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar os ingredientes de acordo com o cardápio do dia;</li> <li>• Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos;</li> <li>• Fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade;</li> <li>• Preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes;</li> <li>• Executar os trabalhos de arrumação, limpeza da cozinha, da despensa e dos locais de refeições;</li> <li>• Fazer a limpeza e esterilização dos utensílios da cozinha;</li> <li>• Registrar o numero de refeições e merendas servidas diariamente;</li> <li>• Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos;</li> <li>• Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li> <li>• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</li> <li>• 40 horas semanais</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>
Cozinheiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar os ingredientes necessários de acordo com cardápio do dia e de cada paciente, seguindo orientação de dieta;</li> <li>• Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos;</li> <li>• Fazer e servir refeições em diverso órgão da municipalidade;</li> <li>• Controlar estoque de ingredientes;</li> <li>• Supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higienização da cozinha, dispensa e dos locais de refeição;</li> <li>• Supervisionar a esterilização de utensílios na cozinha;</li> <li>• Registrar o numero de refeições servida diariamente;</li> <li>• Responsabilizar-se pelo controle das loucas, talhares, utensílios e equipamentos;</li> <li>• Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;</li> <li>• 40 horas semanais;</li> <li>• Outras atribuições correlatas, determinadas pelo Poder Executivo, através da chefia imediata.</li> </ul>

### ANEXO III

#### EVENTOS E PREVISÕES DE DATAS

Lançamento do edital	25/04/2012
Período de inscrições	02/05/2012 a 25/05/2012
Prazo para requerimento de isenção	02/05/2012 a 11/05/2012
Resultado dos requerimentos de isenção	18/05/2012
Liberação dos cartões de homologação	15/06/2012
Data das Provas objetivas	01/07/2012
Divulgação do gabarito preliminar	02/07/2012
Recurso do gabarito	02/07/2012 a 06/07/2012
Resultado definitivo das provas objetivas	Até 27/07/2012
Prova Prática ao Cargo de Operador de Máquinas	05/08/2012
Entrega dos Títulos aos cargos do Magistério Público Municipal	De 30/07/2012 a 09/08/2012
Resultado da Prova de Avaliação dos Títulos	31/08/2012
Prazo de recurso das provas de título	03/09/2012 a 06/09/2012
Resultado final das provas do certame	13/09/2012
Homologação do certame	*A definir

Tabela meramente ilustrativa, podendo estar sujeita a alterações.

\*As respectivas definições de datas dependem da confirmação se etapas anteriores, sendo devidamente informadas aos candidatos através dos meios de comunicação inseridos no edital 001/2012.